



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Bombeiro Militar de Santa Catarina, 3º Sgt Antidio Martinho Espindola, pela atuação em resgate de uma mulher que tentava contra a própria vida, no município de Laurentino.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- O Bombeiro Militar de Santa Catarina, 3º Sgt Antidio Martinho Espindola (matr. 924411-5), foi acionado para uma ocorrência de uma mulher em surto, na rua 1º de maio, no município de Laurentino;

- o bombeiro foi informado por populares que uma mulher havia tentado contra a própria vida e se encontrava dentro do Rio Itajaí do Oeste;

- o militar pode visualizar a vítima e rapidamente desceu as margens para retirá-la do local;

- o bombeiro encontrou dificuldades, porém com ajuda de um policial militar que passava pelo local conseguiu retirar a vítima com segurança;

- rapidamente, o bombeiro imobilizou a perna da vítima, pois a mesma aparentava ter uma fratura de tíbia e fíbula;

- em seguida, a mulher foi encaminhada para o Hospital Regional de Rio do Sul, onde foi atendida.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Bombeiro descrito, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jessé Lopes, aplauda o Bombeiro Militar de Santa Catarina, 3º Sgt Antidio Martinho Espindola, pela atuação em resgate de uma mulher que tentava contra a própria vida, no município de Laurentino. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado **JESSÉ LOPES**
PL/SC



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 30/04/2025, às 16:46.
